



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 55/2021 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 212/2020.**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, obriga as concessionárias de serviço de limpeza urbana a oferecerem a todos os seus funcionários testes de coronavírus bem como equipamentos individuais de proteção e combate à doença e dá outras providências.

De acordo com a propositura, os equipamentos de proteção que devem ser oferecidos são: luvas, máscaras, álcool em gel, bem como todos os demais que sejam similares e tenham efeito protetivo ao funcionário. Os testes deverão ser fornecidos e custeados pela própria concessionária a todos os funcionários que apresentem os sintomas característicos da doença, principalmente febre e falta de ar.

Depreende-se da justificativa da autora que a propositura visa proteger o funcionário que mais se encontra vulnerável à exposição do vírus nesse momento de calamidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade da propositura.

No âmbito da Comissão de Administração Pública, reconhecendo a importância de se prevenir contra a pandemia de COVID 19, a dita Comissão emitiu parecer favorável à aprovação do projeto.

No âmbito desta Comissão, destaca-se no mérito a oportuna iniciativa para combater a disseminação do coronavírus e prevenção da doença. Assim, em face do exposto, somos favoráveis à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 17/3/21

Senival Moura (PT) Presidente

Marlon Luz (PATRIOTA) Relator

Danilo do Posto de Saúde (PODE)

João Jorge (PSDB)

Ricardo Teixeira (DEM)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/03/2021, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).